

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

No quadro da intervenção parlamentar para o Sector dos Transportes, estivemos presentes, mais uma vez, em nome do PCP e do Grupo Parlamentar deste Partido, numa visita às instalações do Metropolitano de Lisboa, tendo verificado *in loco*a existência de salas ocupados por trabalhadores que nos informaram estarem sem tarefas atribuídas há já mais de um mês.

Do contato com esses trabalhadores, resultaram relatos, na primeira pessoa, dando-nos nota de estarem a ser alvo de pressão, intimidação e chantagem, numa clara violação e desrespeito pela Lei, configurando a figura de assédio moral.

Foi-nos ainda dado a conhecer a lista completa dos trabalhadores que passaram a integrar o denominado “Quadro de Mobilidade”, eufemismo encontrado para o efetivo termo de disponíveis.

Esta prática que verificámos no Metro de Lisboa pudemos também confirmar existir nas outras três Empresas, Carris, Transtejo e Soflusa, cuja administração conjunta foi nomeada pelo Governo, totalizando hoje mais de uma centena de trabalhadores nesta situação de não atribuição de tarefas concretas.

Pudemos ainda testemunhar a atitude exemplar de dignidade, coragem e unidade que esses trabalhadores têm vindo a demonstrar.

Fomos ainda informados da participação feita à Autoridade para as Condições de Trabalho, pelo STRUP, Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal. Essa participação visava a correção de comportamentos da entidade patronal, nomeadamente: a violação do Acordo de Empresa e a violação do Código de Trabalho.

Ora, de acordo com o testemunho dos trabalhadores, o comportamento da ACT, no único contato que fez com dois deles, pautou-se por uma total parcialidade, agindo como representante do patronato e não da República. Apenas perguntou aos trabalhadores se era verdade que se teriam recusado a prestar trabalho em instalações de outra empresa, limitando-se assim a ouvir a entidade patronal e a tomar como seus os argumentos expostos pela entidade patronal, sem qualquer contraditório e negando à organização requerente qualquer exercício desse contraditório.

Esse comportamento leva a que a empresa se sinta de mãos livres para a arbitrariedade.

Esta realidade levanta duas ordens de questão face ao Governo: em primeiro lugar, enquanto responsável pela tutela da empresa, e em segundo lugar, enquanto responsável pela ACT, e pela forma como esta cumpre (ou afronta) o seu papel.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo:

Através do Ministério da Economia, o seguinte:

- Assume o Ministério ter dado orientações à Administração do Metropolitano de Lisboa, da Carris, da Transtejo e da Soflusapara encetar uma prática de violação da Lei tentando intimidar os seus trabalhadores? Se não, o que espera para apurar responsabilidades e retirar as devidas consequências, desde logo junto da Administração do Metropolitano?

Através do Ministério da Solidariedade, Trabalho e Segurança Social, o seguinte:

- Assume o Ministério ter dado orientações à ACT para esta adotar uma postura parcial, de favorecimento objetivo da entidade patronal, e destruindo na prática a efetividade desse instrumento de defesa das Condições de Trabalho, facilitando a exploração, a repressão e a arbitrariedade patronal? Se não, porque tarda em tomar medidas face aos crescentes exemplos onde essa é a postura da ACT?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 29 de Julho de 2015

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)